



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS  
**PORTARIA N° 1463/2019 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **12612/2015 - 168**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 33/2019, de 22 de janeiro de 2019. que outorgou a EDSON CARLOS DA SILVA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº , em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: Outorgar, a EDSON CARLOS DA SILVA , CPF/CNPJ N° até 22 de janeiro de 2031, o uso das águas estaduais localizado na(s)propriedade(s) no(s)município(s) de Cristalina,...

LEIA-SE: Outorgar, a EDSON CARLOS DA SILVA, CPF/CNPJ N° e EDNAMAR MENDES FERREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ N° , até 22 de janeiro de 2031, o uso das águas estaduais localizado na(s)propriedade(s) no(s)município(s) de Cristalina,....

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **22** dias do mês de **novembro** de **2019**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENEGAZ**  
Superintendente de Recursos Hídricos  
Portaria 222/2019 - SEMAD

